

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

1

Avenida Getúlio Vargas, nº 671, sala 500, Savassi,
Belo Horizonte/MG - CEP 30112-021
compliance@valuecapital.com.br | 31 2626-9105 | www.valuecapital.com.br
Versão 1.0 – Janeiro/2026

SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO**
- 2. ABRANGÊNCIA E APLICAÇÃO**
- 3. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES**
- 4. PRINCIPAIS CATEGORIAS DE RISCO**
- 5. METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCO**
- 6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A presente Política de Gestão de Risco ("Política") da **VALUE CAPITAL LTDA** ("Value Capital" ou "Consultoria") estabelece os princípios, diretrizes e responsabilidades para o gerenciamento dos riscos aos quais a Instituição está exposta no exercício de suas atividades, em especial a Consultoria de Valores Mobiliários.

O objetivo principal é identificar, avaliar, tratar, monitorar e mitigar os riscos que possam impactar os objetivos estratégicos da Value Capital, sua reputação, sua solidez financeira e o cumprimento das obrigações legais e regulatórias, notadamente as exigidas pela Resolução CVM nº 19/2021.

Esta Política integra o conjunto de manuais de governança da Instituição, atuando em conjunto com o Manual de Controles Internos , o Código de Ética e Conduta e a Política de PLD/FT.

2. ABRANGÊNCIA E APLICAÇÃO

Esta Política se aplica a todos os sócios, diretores estatutários, colaboradores, estagiários e terceiros que, direta ou indiretamente, prestam serviços à Value Capital (em conjunto denominados "Colaboradores").

Todos os Colaboradores têm a responsabilidade de compreender e aplicar esta Política no desempenho de suas funções diárias.

3. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

A estrutura de governança de riscos da Value Capital está alinhada com a estrutura de Compliance e Controles Internos definida no Contrato Social e no Manual de Controles.

- **Alta Administração (Diretoria):** Composta pelo Diretor de Consultoria e pelo Diretor de Compliance, é responsável pela aprovação desta Política, pela promoção de uma cultura de gestão de riscos e pela alocação dos recursos necessários para a sua implementação.
- **Diretor de Compliance e Controles Internos (Flávio Malaquias Ribeiro):** É o principal responsável pela supervisão, implementação, monitoramento e disseminação desta Política. Compete a ele coordenar a identificação e avaliação dos riscos, propor medidas

de mitigação e reportar à Diretoria o panorama de riscos da Instituição.

- **Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários (Gustavo Souza Horsth):** É responsável por gerenciar os riscos inerentes aos processos de negócio da consultoria, garantindo que as atividades sejam conduzidas em conformidade com esta Política e apoiando o Diretor de Compliance na implementação dos controles.
- **Colaboradores:** Devem atuar com diligência, cumprir os controles internos estabelecidos e comunicar imediatamente ao Diretor de Compliance qualquer risco potencial, violação ou incidente identificado.

4. PRINCIPAIS CATEGORIAS DE RISCO

A Value Capital adota uma Abordagem Baseada em Risco (ABR) para classificar e gerenciar suas exposições. As principais categorias de risco monitoradas são:

4.1. Risco de Compliance (Regulatório): Risco de sanções legais ou regulatórias, perdas financeiras ou danos à reputação decorrentes do descumprimento de leis, regulamentos (especialmente Resoluções CVM nº 19 e nº 50) e diretrizes internas.

- **Mitigação:** Manutenção de manuais atualizados, realização de treinamentos periódicos e monitoramento contínuo pelo Diretor de Compliance.

4.2. Risco de Conflito de Interesses: Este é um risco central para a atividade de consultoria. Refere-se a qualquer situação em que os interesses da Value Capital, de seus Colaboradores ou de partes relacionadas possam divergir dos interesses dos clientes. É monitorado em três frentes:

- **a) Atividades Secundárias:** Potencial conflito entre a atividade principal de Consultoria de Valores Mobiliários e as atividades secundárias (*BPO Financeiro, consultoria empresarial, holdings, etc.*);
- **b) Partes Relacionadas:** Potencial conflito decorrente da relação societária com a Value Securitizadora S.A.;
- **c) Remuneração:** Risco de a independência ser afetada por remunerações de terceiros.
- **Mitigação:**

- **Independência (Fee Only):** A remuneração é feita exclusivamente por honorários pagos pelo cliente, sendo vedado o recebimento de comissões, rebates ou vantagens de terceiros;
- **Segregação (Chinese Walls):** Implementação de barreiras de informação e segregação operacional, contábil e de contas bancárias entre a atividade de consultoria e as demais atividades;
- **Transparência:** Divulgação clara de potenciais conflitos aos clientes, conforme exigido pela regulação.

4.3. Risco Operacional: Risco de perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou de eventos externos. Inclui falhas em tecnologia da informação (T.I.), erro humano e fraudes.

- **Mitigação:** Implementação de plano de continuidade de negócios, incluindo rotinas de backup diário em nuvem , testes de restauração e controles de acesso restrito a sistemas.

4.4. Risco de PLD/FT: Risco de a Instituição ser utilizada, intencionalmente ou não, para práticas de Lavagem de Dinheiro ou Financiamento ao Terrorismo.

- **Mitigação:** Este risco é gerenciado especificamente pela "**Política de PLD/FTP**" , que detalha os procedimentos de KYC (Conheça seu Cliente) , monitoramento e classificação de risco de clientes.

4.5. Risco Reputacional: Risco de perdas decorrentes de danos à imagem e à reputação da Value Capital perante clientes, reguladores e o mercado. Este risco é, geralmente, uma consequência de falhas nas demais categorias de risco.

- **Mitigação:** Cumprimento rigoroso do Código de Ética, transparência na relação com clientes e aderência estrita às normas regulatórias.

4.6. Risco Legal: Risco de perdas decorrentes de contratos mal elaborados, sanções por litígios ou descumprimento de cláusulas contratuais.

- **Mitigação:** Análise jurídica na elaboração de contratos e manutenção de declarações de inexistência de processos relevantes.

5. METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCO

O processo de gerenciamento de riscos na Value Capital é cíclico e segue as seguintes etapas:

5.1. Matriz de Classificação de Riscos

Cada risco identificado será avaliado conforme matriz de Probabilidade x Impacto, classificados nos níveis: Baixo, Médio ou Alto. A matriz servirá como fundamento para priorização das medidas de mitigação, conforme práticas recomendadas de gestão de risco e diretrizes da CVM.

1. **Identificação:** Os riscos são identificados de forma contínua por todas as áreas e reportados ao Diretor de Compliance.
2. **Avaliação:** Os riscos identificados são avaliados quanto à sua probabilidade de ocorrência e ao impacto potencial (financeiro, reputacional, regulatório), sendo classificados em níveis (ex: Alto, Médio, Baixo), em linha com a Abordagem Baseada em Risco.
3. **Tratamento (Mitigação):** Para cada risco avaliado, são definidos e implementados os controles internos necessários para mitigá-lo a um nível aceitável, conforme descrito no Manual de Controles Internos.
4. **Monitoramento e Reporte:** O Diretor de Compliance monitora continuamente a eficácia dos controles. Os resultados do monitoramento, deficiências e recomendações são consolidados e apresentados à Diretoria através do **Relatório Anual de Controles Internos** e da Revisão Anual de Compliance.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Revisão: Esta Política será revisada, no mínimo, anualmente pelo Diretor de Compliance e submetida à aprovação da Diretoria, ou sempre que houver mudanças significativas na regulação, na estrutura ou nas atividades da Value Capital.

Publicação: Esta Política estará disponível para consulta de todos os Colaboradores e será disponibilizada no sítio eletrônico da Value Capital (www.valuecapital.com.br).

Periodicidade de Revisão: Esta Política será revisada anualmente pelo Diretor de Compliance e submetida à aprovação da Diretoria, ou sempre que houver mudanças relevantes no ambiente regulatório ou no perfil de risco da Instituição.

Dúvidas e Violacões: Dúvidas sobre a aplicação desta Política, bem como qualquer violação ou suspeita de violação, devem ser imediatamente comunicadas ao Diretor de Compliance e Controles Internos.

Belo Horizonte, Janeiro de 2026.